



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 870, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial ao  
Orçamento do Município de 2023 e Altera Anexo Único da  
Lei Municipal nº 837/2022 e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à conclusão das obras de Reforma e Melhoria na Quadra Poliesportiva de Água Limpa e a Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento, com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

13 – Secretaria Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

01 – Depto Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

2701 – Esporte para Todos

1.211 – Reforma e Melhoria na Quadra Poliesportiva de Água Limpa

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

01 – Prefeitura Municipal

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1001 – Saúde pra Todos

1.045 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.03.01.10.301.1001.1.183.4.4.90.52.00.00.00	122	1755	40.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00.00	157	1600	60.000,00
01.11.01.26.782.2601.2.011.3.3.90.30.00.00.00	749	1501	50.000,00
01.11.01.26.782.2601.2.011.3.3.90.39.00.00.00	753	1750	23.000,00
01.13.01.27.812.2701.2.055.3.3.90.39.00.00.00	829	1501	7.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 3.º- Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 – LOA, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 – Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste – MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de dezembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO ÚNICO – DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS**

Ficam incluídas as Emendas Parlamentares Impositivas na execução financeira do Município de São Sebastião do Oeste, no exercício de 2023, com a seguinte programação para ações Públicas:

<b>PARLAMENTARES: VEREADORES DORINATO ARTUR SOARES e AGUIMAR ALBINO DE CASTRO</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Aquisição/Serviço</b>	<b>Valor</b>
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento	60.000,00
I	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Reforma da quadra poliesportiva de Água Limpa	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMENDA</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>

<b>PARLAMENTAR: VEREADORES ADLSON TAVARES DE CASTRO, GERALDO DE ARAÚJO MORAES, SANDRA CRISTINA MOREIRA, JOÃO APARECIDO PRATA E FRANCISCO DE SOUZA PAULINO</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Aquisição/Serviço</b>	<b>Valor</b>
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de uma ambulância simples remoção	R\$ 150.000,00
II	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Pavimentação Asfáltica do Morro da Rua Sete de Setembro – Centro (Fábrica de Ração)	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMENDA</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>PARLAMENTAR: VEREADOR RÔMULO RONCALLY BEIRIGO</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Aquisição/Serviço</b>	<b>Valor</b>
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	R\$ 30.000,00
II	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Pavimentação Asfáltica do Morro da Rua Sete de Setembro – Centro (Fábrica de Ração)	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMENDA</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>PARLAMENTAR: VEREADOR CLAUDIANO JÚNIOR TAVARES</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Aquisição/Serviço</b>	<b>Valor</b>
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de uma ambulância simples remoção	15.000,00
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	15.000,00
II	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Pavimentação Asfáltica do Morro da Rua Sete de Setembro – Centro (Fábrica de Ração)	30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMENDA</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Fica determinado ao Poder Executivo Municipal a consolidação estas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

São Sebastião do Oeste, 15 de dezembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal